

LEI Nº 2.788, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Revoga a lei 2.778, de 20/01/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA JURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.900, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É revogada a lei 2.778, de 20 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de abril de 2005.



MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo